



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente: Ofício
Tipo de Entrega: Eletrônica
Tipo de Protocolo: Interno
Criador: JANAINA RIBEIRO SOARES
Prioridade: Baixa (Normal)
Data do Expediente: 23/02/2026 10:49:55
Critério de Acesso: Público
Resumo do Documento: Aquisição de material Gráfico para o Congresso Nacional do Juri

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930034	Compra



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

A diretoria de comunicação social solicita a aquisição de material gráfico para fortalecer a comunicação institucional, para ser utilizado no Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026, conforme termo de referência e documento de formalização da demanda, anexos.

Expediente assinado eletronicamente por **JANAINA RIBEIRO SOARES***, em 23/02/2026 10:49:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.08.1319.0000602/2026-17**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Termo de referência**

Data de Criação: **23/02/2026 10:49:48**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material expositivo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Pastas	UNI	320
2	Bloco de notas	UNI	320
3	Banner	UNI	2
4	Backdrop	UNI	2

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato PGJ nº 02/2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega do produto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a contratação na dispensa de licitação, por meio do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Justifica-se a necessidade de aquisição de material gráfico para fortalecer a comunicação institucional durante o Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026. Sua compra resulta nos seguintes pontos:

- **Visibilidade Institucional:** Um material gráfico personalizado com o logotipo e identidade visual do Ministério Público Estadual pode ajudar a aumentar a visibilidade da instituição em eventos públicos, criando uma presença marcante e reconhecível;
- **Profissionalismo:** Ao utilizar um material gráfico de qualidade, o Ministério Público Estadual demonstra um compromisso com a excelência e profissionalismo em suas atividades de divulgação e comunicação;
- **Educação e Conscientização:** O uso do material gráfico pode facilitar a comunicação de mensagens educativas e de conscientização sobre direitos, deveres e temas relevantes para a sociedade, contribuindo para uma maior compreensão e participação cívica;
- **Aprimoramento das Apresentações:** Durante eventos e apresentações, um material gráfico bem projetado pode melhorar a estética do ambiente, proporcionando um cenário mais atraente e profissional para os palestrantes e participantes;
- **Consistência Visual:** Ao manter um design consistente em todos os materiais de comunicação, incluindo material gráfico, o Ministério Público Estadual reforça sua identidade visual e fortalece a percepção de sua marca junto ao público;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

2.3. Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição de material personalizado para o evento pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ORDEM	MATERIAL	QUANTIDADE
1	Pastas com suporte para caneta e bolso interno em 4/0 cores e material branco, no formato fechado 31 x 45 cm. Papel triplex - plastificado com brilho, gramatura 350 g/m2. Bolso interno colado medindo 22,5 x 9,5. Acabamento: dobra - identidade visual da ESMP-AL.	320
2	Blocos de rascunho MP com 50 x 1 via, impressos em 1 x 0 cor, no papel offset 75 gr. Medindo 15,0 x 21,0 cm. Acabamento: colado - identidade visual da ESMP-AL	320
3	Banners impressos em 4 x 0 cores, em lona vinílica, no formato 0,90 x 120 m, com acabamento em madeira - identidade visual congresso	2
4	Backdrop, 3m x 3m, 4x0 cores, vulcanizada, com ilhoses a cada 50 cm na lateral, topo e rodapé - identidade visual congresso	2

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Qualidade do Material e Impressão: Os materiais utilizados na fabricação do material gráfico devem ser de alta qualidade e durabilidade, garantindo uma longa vida útil do produto. A impressão deve ser de alta resolução e resistente a desbotamento, assegurando que a identidade visual do Ministério Público Estadual permaneçam nítidos ao longo do tempo.

4.2. Sustentabilidade dos Materiais: Deve-se dar preferência a materiais sustentáveis e recicláveis na fabricação do material gráfico. Isso inclui a escolha de tecidos ou materiais plásticos recicláveis, bem como tintas e solventes de base vegetal ou com baixo teor de compostos orgânicos voláteis.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.3. Garantia e Suporte Técnico: A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade e suporte técnico para o material gráfico, incluindo assistência na montagem, instruções de uso e manutenção, e resolução de eventuais problemas relacionados à durabilidade e funcionalidade do produto.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 por se tratar de bem de baixo valor e de pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega do bem é de 5 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió, Alagoas, CEP 57025-400.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 A contratação se dará por menor valor global, tendo em vista que para ser usado em mesmo evento a diferença de maquinário e de qualidade de tinta pode alterar a padronização de cores quando produzidos em locais diferentes.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.727,55 (três mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários obtidos em pesquisa preliminar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A adequação orçamentária será informada em momento posterior pela Diretoria de Programação e Orçamento.

Maceió, 22 de agosto de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Documento de formalização da demanda**

Data de Criação: **23/02/2026 10:49:48**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Diretoria):

Escola Superior do Ministério Público
Diretoria de Comunicação Social

Responsável pela Demanda:

Dr. Marcus Romulo Maia de Mello
Janaina Ribeiro Soares

Cargo:

Diretor da Escola Superior do Ministério Público
Diretora de Comunicação

E-mail:

ascom@mpal.mp.br

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente/equipamento

1. Objeto e quantitativos

Aquisição de material gráfico nas seguintes quantidades:

ORDEM	MATERIAL	QUANTIDADE
1	Pastas com suporte para caneta e bolso interno em 4/0 cores e material branco, no formato fechado 31 x 45 cm. Papel triplex - plastificado com brilho, gramatura 350 g/m2. Bolso interno colado medindo 22,5 x 9,5. Acabamento: dobra - identidade visual da ESMP-AL.	320
2	Blocos de rascunho MP com 50 x 1 via, impressos em 1 x 0 cor, no papel offset 75 gr. Medindo 15,0 x 21,0 cm. Acabamento: colado - identidade visual da ESMP-AL	320
3	Banners impressos em 4 x 0 cores, em lona vinílica, no formato 0,90 x 120 m, com acabamento em madeira - identidade visual congresso	2
4	Backdrop, 3m x 3m, 4x0 cores, vulcanizada, com ilhoses a	2



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

	cada 50 cm na lateral, topo e rodapé - identidade visual congresso	
--	--	--

2. Justificativa da necessidade da contratação e de seus quantitativos

- Justifica-se a necessidade de aquisição de material gráfico para fortalecer a comunicação institucional durante o Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026. Sua compra resulta nos seguintes pontos:
- Visibilidade Institucional: Um material gráfico personalizado com o logotipo e identidade visual do Ministério Público Estadual pode ajudar a aumentar a visibilidade da instituição em eventos públicos, criando uma presença marcante e reconhecível;
- Profissionalismo: Ao utilizar um material gráfico de qualidade, o Ministério Público Estadual demonstra um compromisso com a excelência e profissionalismo em suas atividades de divulgação e comunicação;
- Educação e Conscientização: O uso do material gráfico pode facilitar a comunicação de mensagens educativas e de conscientização sobre direitos, deveres e temas relevantes para a sociedade, contribuindo para uma maior compreensão e participação cívica;
- Aprimoramento das Apresentações: Durante eventos e apresentações, um material gráfico bem projetado pode melhorar a estética do ambiente, proporcionando um cenário mais atraente e profissional para os palestrantes e participantes;
- Consistência Visual: Ao manter um design consistente em todos os materiais de comunicação, incluindo material gráfico, o Ministério Público Estadual reforça sua identidade visual e fortalece a percepção de sua marca junto ao público;

Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição de material personalizado para o evento pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade.

3. Previsão da necessidade de início da prestação do serviço ou entrega do objeto

De forma imediata.

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização

Equipe de planejamento:

Dr. Marcus Romulo Maia de Mello – Diretor da ESMP
Janaina Ribeiro Soares – Diretoria de Comunicação Social
João Alcides de Sá Cerqueira – Diretoria de Comunicação Social

Responsável pela fiscalização:

João Alcides de Sá Cerqueira – Diretoria de Comunicação Social



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Análise de riscos**

Data de Criação: **23/02/2026 10:49:48**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANÁLISE DE RISCOS

Atraso na entrega dos materiais		
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	
1.	O atraso na entrega dos materiais gráficos pode comprometer a realização de campanhas educativas e informativas dentro do prazo planejado, afetando a comunicação e a execução das atividades institucionais.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer um cronograma rigoroso e detalhado com o fornecedor, incluindo cláusulas contratuais que penalizem atrasos. Manter uma comunicação constante com o fornecedor para monitorar o progresso da produção.	Fiscalização
Id	Ação de Contigência	Responsável
1.	Ter uma lista de fornecedores alternativos que possam fornecer os materiais rapidamente em caso de atraso. Planejar a impressão de materiais essenciais com antecedência extra para garantir que haja um estoque de segurança.	Setor demandante

Qualidade inferior dos materiais gráficos		
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
Id	Dano	
1.	Materiais gráficos de qualidade inferior podem prejudicar a imagem do Ministério Público, reduzir a eficácia das campanhas de comunicação e aumentar os custos devido à necessidade de reimpressão.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar uma avaliação criteriosa dos fornecedores, incluindo consulta a referências. Estabelecer especificações detalhadas de qualidade no contrato.	Setor demandante
Id	Ação de Contigência	Responsável
1.	Inspecionar os materiais recebidos e, caso estejam abaixo do padrão, acionar as cláusulas contratuais para devolução e reimpressão dos materiais. Ter um plano de comunicação para lidar com atrasos resultantes de problemas de qualidade.	Fiscalização



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Custos adicionais e orçamento excedido		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Id	Dano	
1.	Exceder o orçamento pode limitar a capacidade do Ministério Público de realizar outras atividades planejadas e pode levar a problemas financeiros.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar um planejamento financeiro detalhado, incluindo margem para imprevistos. Negociar um contrato com preço fixo ou com limites claros para aumentos de custos.	Setor demandante/ Coordenadoria de Licitações
Id	Ação de Contigência	Responsável
1.	Reavaliar e priorizar os materiais a serem adquiridos, cortando itens menos essenciais.	Fiscalização



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Orçamento**

Data de Criação: **23/02/2026 10:49:48**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO



EMPRESA CONTRATADA:

GRAFMARQUES INDÚSTRIA EDITORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:00.887.925/0001-04 - Insc. Est.:0222621-99 - CMC 90.026.576-0
Rua Senador Barros Leite, 143 - Jaragua - CEP: 57022-280 - Maceió - Alagoas
Tel.: 82 2121-6161 - Email: Adm@grafmarques.com.br
www.grafmarques.com.br

19/02/2026

CONTRATANTE Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas

Nome Fantasia: Ministerio Publico Al

CNPJ 12.472.734/0001-52

Endereço: R. Doutor Pedro Jorge Melo e S

Objeto: Serviços de impressão abaixo especificados:

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar a nossa proposta orçamentária para a prestação do(s) serviço(s) de impressão conforme especificações abaixo:

Ítem(s) solicitado(s) do orçamento numero **097939.**

01 320 Pasta

Pasta: 310x470mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Bobina Triplex FSC 345g.

Bolso: 95x225mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Bobina Triplex FSC 345g.

Com Bolso, Corte/Vinco, Laminação Brilho, N° de Lados 1(Pasta).

Total: R\$ 2.086,40

Unit: R\$ 6,52

Pagamento: Contra empenho

02 320 Bloco - 50x1

1 via 150x210mm, 1x0 cor, Tinta Preta em Offset 75g. Prova Digital.

Colado.

Total: R\$ 1.532,80

Unit: R\$ 4,79

Pagamento: Contra empenho

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

EMPRESA CONTRATADA:



GRAFMARQUES INDÚSTRIA EDITORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:00.887.925/0001-04 - Insc. Est.:0222621-99 - CMC 90.026.576-0
Rua Senador Barros Leite, 143 - Jaragua - CEP: 57022-280 - Maceió - Alagoas
Tel.: 82 2121-6161 - Email: Adm@grafmarques.com.br
www.grafmarques.com.br

19/02/2026

CONTRATANTE Procuradoria Geral de Justica do Estado de Alagoas

Nome Fantasia: Ministerio Publico Al

CNPJ 12.472.734/0001-52

Endereço: R. Doutor Pedro Jorge Melo e S

Objeto: Serviços de impressão abaixo especificados:

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar a nossa proposta orçamentária para a prestação do(s) serviço(s) de impressão conforme especificações abaixo:

Item(s) solicitado(s) do orçamento numero **097939.**

03 2 Produto - Backdrops 3,00X3,00MT

30x30cm, 4x0 cores Prova Digital.

Total: R\$ 2.700,00

Unit: R\$ 1.350,00

Pagamento: Contra empenho

04 2 Produto - Banners 0,90X1,20MT

9x120cm, 4x0 cores Prova Digital.

Total: R\$ 400,00

Unit: R\$ 200,00

Pagamento: Contra empenho

Total itens : R\$ 6.719,20

Condições Gerais de Fornecimento: 1. O objetivo do presente contrato é a prestação e confecção dos produtos e/ou dos serviços acima discriminados; 2. Entrará em vigor a partir da sua assinatura e vigorará até a conclusão do objetivo; 3. Obriga-se o contratante a fornecer à contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços previstos; 4. O preço e o prazo do pagamento se encontram acima e devem ser efetuados no tempo e modo ali indicados; 5. O não pagamento do valor contratado importará no vencimento antecipado do débito, acrescido de multa de 10%, juros de mora de 1% a.m. e correção monetária pelo IGP-M/FGV, desde o vencimento até o efetivo pagamento. 6. Se o pagamento somente vier a ser efetivado após notificação extrajudicial ou qualquer ato de cobrança exercido por escritório jurídico, automaticamente se perfará a obrigação do Contratante de pagamento adicional dos honorários advocatícios de 20%. 7. Independentemente dos prazos ora avançados, as Partes poderão, de mútuo e comum acordo, redefini-los. 8. Eventual solicitação do Contratante no sentido de receber entregas fracionadas do material confeccionado não ensejará fracionamento ou parcelamento do pagamento; 9. Uma vez designado e indicado representante pelo Contratante à Contratada, a assinatura/chancela da nota fiscal e/ou protocolo de recebimento constituirá aceite e atesto irrevogável e irrevogável da efetiva entrega de todos os itens ali descritos. 10. À falta de instrumento procuratório específico, a primeira proposta comercial e/ou o primeiro documento de recebimento de materiais subscrito pelo representante/preposto do Contratante, configurará outorga de poderes a este, que será considerado como devidamente autorizado pelo Contratante à representa-lo. 11. O presente Contrato poderá ser rescindido, por qualquer das Partes, a qualquer momento. Porém, haja vista a compra pela Contratada de insumos e materiais necessários, caso haja desistência do serviço contratado, incorrerá a Contratante em multa no percentual de 50% do valor contratado, que não excluirá a possibilidade de a Contratada pleitear indenização por perdas e danos comprovadamente incorridos. 12. A contratante autoriza a contratada a utilizar o produto final fornecido para fins publicitários. 13. Reconhece a contratante que a contratada poderá entregar o produto final com variação quantitativa de 10% para mais ou para menos. 14. Ficam resguardadas as partes pelo não cumprimento de qualquer obrigação assumida na ocorrência de caso fortuito ou força maior. 15. As partes conferem ao presente instrumento o caráter e força de título executivo, porquanto revestido de certeza, liquidez e determinação. 16. Citados os devedores e não procedendo à garantia da execução mediante depósito judicial ou seguro garantia no prazo que teria para discussão da dívida, fica automaticamente autorizada a adoção das medidas expropriatórias em face de todos os devedores. 17. Se qualquer disposição deste Contrato vier a ser considerada inválida, ilegal ou ineficaz, essa disposição será limitada, e a validade, legalidade e eficácia das disposições remanescentes não serão prejudicadas. 18. Fica eleito o foro da comarca de Maceió/AL, para dirimir as questões oriundas deste contrato, obrigando-se as partes e seus sucessores qualquer título.

Grafmarques
00.887.925/0001-04

Ministerio Publico Al
12.472.734/0001-52

Testemunha 1 / CPF

Testemunha 2 / CPF



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **Orçamento**

Data de Criação: **23/02/2026 10:49:48**

Maceio, 12/02/2026

À Ministério Público
Fone : 2122-3516



Prezado Cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento número : 055448.

01 320 Livros - BLOCOS A5 com

Capa: 32x21cm, 4x0 cores, Escala em Couche Brilho 170g. CTP. (2 modelos)
Miolo: 50 folhas, 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g.
Lombada:5mm, Dobrado(Capa), Intercalacao, Guilhotina, Colado, Rebater, Corte/Vinco, Serrilha.

Total: R\$ 3.207,20 Unitário: 10,0225 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

02 320 Pasta Com Bolso

Plano1: 31x46cm, 4x0 cores, Escala em Triplex 300g. CTP.
Plano2: 16x22cm, 4x0 cores, Escala em Triplex 300g.
Guilhotina, Corte/Vinco, Faca Especial, Plastif. Brilho=1 lados(s).

Total: R\$ 1.535,33 Unitário: 4,7979 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

03 2 Banners - 120x90 cm (0,02m²)

0.12x0.09mt, 4x0 cores, Tinta Mimaki em Lona 440g.
RESOLUÇÃO, C/ BASTÃO.

Total: R\$ 180,00 Unitário: 90,00 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

04 2 Lonas - BACKDROOP 3X3 M COM ILHOES (0,18m²)

0.3x0.3mt, 4x0 cores, Tinta Mimaki em Lona 440g.
Refile, RESOLUÇÃO.

Total: R\$ 1.800,00 Unitário: 900,00 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

Total dos itens : R\$ 6.722,53
Validade da proposta : 15 dias
Vendedor : Pedro Mesquita - (82)99921-0704
Orçamentista : Viviane

Atenciosamente,

Grafpel Indústria Gráfica Ltda

Confirmação do pedido sujeita a aprovação cadastral. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **23/02/2026 10:49:55**

Origem **DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (JANAINA RIBEIRO SOARES)**

Destino(s): **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JANAINA RIBEIRO SOARES***, em 23/02/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **24/02/2026 11:18:25**
Criador: **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos ao Setor de Compras para cotação e formação de preços.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 24/02/2026 11:18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **24/02/2026 11:18:31**

Origem **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Destino(s): **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 24/02/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Juntada (920057)

Data do Movimento: **03/03/2026 13:44:36**
Criador: **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**
Resumo: **Juntada (920057)**

Inserção de acréscimo de quantitativo.

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 03/03/2026 13:44:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **TR retificado**

Data de Criação: **03/03/2026 13:44:36**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material expositivo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Pastas	UNI	380
2	Bloco de notas	UNI	380
3	Banner	UNI	2
4	Backdrop	UNI	2

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato PGJ nº 02/2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega do produto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a contratação na dispensa de licitação, por meio do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Justifica-se a necessidade de aquisição de material gráfico para fortalecer a comunicação institucional durante o Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026. Sua compra resulta nos seguintes pontos:

- **Visibilidade Institucional:** Um material gráfico personalizado com o logotipo e identidade visual do Ministério Público Estadual pode ajudar a aumentar a visibilidade da instituição em eventos públicos, criando uma presença marcante e reconhecível;
- **Profissionalismo:** Ao utilizar um material gráfico de qualidade, o Ministério Público Estadual demonstra um compromisso com a excelência e profissionalismo em suas atividades de divulgação e comunicação;
- **Educação e Conscientização:** O uso do material gráfico pode facilitar a comunicação de mensagens educativas e de conscientização sobre direitos, deveres e temas relevantes para a sociedade, contribuindo para uma maior compreensão e participação cívica;
- **Aprimoramento das Apresentações:** Durante eventos e apresentações, um material gráfico bem projetado pode melhorar a estética do ambiente, proporcionando um cenário mais atraente e profissional para os palestrantes e participantes;
- **Consistência Visual:** Ao manter um design consistente em todos os materiais de comunicação, incluindo material gráfico, o Ministério Público Estadual reforça sua identidade visual e fortalece a percepção de sua marca junto ao público;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE**

2.3. Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição de material personalizado para o evento pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ORDEM	MATERIAL	QUANTIDADE
1	Pastas com suporte para caneta e bolso interno em 4/0 cores e material branco, no formato fechado 31 x 45 cm. Papel triplex - plastificado com brilho, gramatura 350 g/m2. Bolso interno colado medindo 22,5 x 9,5. Acabamento: dobra - identidade visual da ESMP-AL.	380
2	Blocos de rascunho MP com 50 x 1 via, impressos em 1 x 0 cor, no papel offset 75 gr. Medindo 15,0 x 21,0 cm. Acabamento: colado - identidade visual da ESMP-AL	380
3	Banners impressos em 4 x 0 cores, em lona vinílica, no formato 0,90 x 120 m, com acabamento em madeira - identidade visual congresso	2
4	Backdrop, 3m x 3m, 4x0 cores, vulcanizada, com ilhoses a cada 50 cm na lateral, topo e rodapé - identidade visual congresso	2

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Qualidade do Material e Impressão: Os materiais utilizados na fabricação do material gráfico devem ser de alta qualidade e durabilidade, garantindo uma longa vida útil do produto. A impressão deve ser de alta resolução e resistente a desbotamento, assegurando que a identidade visual do Ministério Público Estadual permaneçam nítidos ao longo do tempo.

4.2. Sustentabilidade dos Materiais: Deve-se dar preferência a materiais sustentáveis e recicláveis na fabricação do material gráfico. Isso inclui a escolha de tecidos ou materiais plásticos recicláveis, bem como tintas e solventes de base vegetal ou com baixo teor de compostos orgânicos voláteis.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE

4.3. Garantia e Suporte Técnico: A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade e suporte técnico para o material gráfico, incluindo assistência na montagem, instruções de uso e manutenção, e resolução de eventuais problemas relacionados à durabilidade e funcionalidade do produto.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 por se tratar de bem de baixo valor e de pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega do bem é de 5 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió, Alagoas, CEP 57025-400.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 A contratação se dará por menor valor global, tendo em vista que para ser usado em mesmo evento a diferença de maquinário e de qualidade de tinta pode alterar a padronização de cores quando produzidos em locais diferentes.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE

de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.727,55 (três mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários obtidos em pesquisa preliminar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A adequação orçamentária será informada em momento posterior pela Diretoria de Programação e Orçamento.

Maceió, 26 de Fevereiro de 2026.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **E-mail**

Data de Criação: **03/03/2026 13:44:36**


Zimbra

compras@mpal.mp.br

Re: Processos do Congresso

De : Escola Superior do MPAL
<esmp.secretaria@mpal.mp.br>

ter., 03 de mar. de 2026 12:28

 2 anexos

Assunto : Re: Processos do Congresso

Para : Compras MPAL <compras@mpal.mp.br>

Boa tarde!!

Solicitamos os préstimos necessários no sentido da atualização do quantitativo dos materiais solicitados, **para a quantia de 380 unidades**, nos processos listados (20.08.1319.0000603/2026-87 e 20.08.1319.0000602/2026-17), destinados ao Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026, que ocorrerá no período de 30/03/2026 à 1º/04/2026, em vista da alta adesão de inscritos do público alvo do evento.

Atenciosamente,

Equipe ESMP-AL



**ESCOLA SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DE ALAGOAS**

ESMPAL - Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas

 **(82) 2122-3738** (WhatsApp) | 2122-3739 / 2122-3733 (Telefones)

[instagram.com/esmpalagoas](https://www.instagram.com/esmpalagoas) | www.mpal.mp.br/escola

 Expediente: 7h30 às 13h30

Av. Fernandes Lima, 1018, 1º andar - Farol | CEP: 57052-050, Maceió - AL

De: "Compras MPAL" <compras@mpal.mp.br>

Para: "Escola do MPE/AL" <esmpal@mpal.mp.br>

Enviadas: Terça-feira, 3 de março de 2026 12:11:24

Assunto: Processos do Congresso

Boa tarde

Seguem número dos processos referentes a aquisição de material gráfico para Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026 para conhecimento.

20.08.1319.0000603/2026-87

20.08.1319.0000602/2026-17

Atenciosamente,



Ministério Público do Estado de Alagoas
Procuradoria Geral de Justiça

Diogo Lessa
Técnico do MP
Setor de Compras

Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió - AL
(82) 2122-3541 www.mpal.mp.br
diogo.lessa@mpal.mp.br



ESCOLA SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DE ALAGOAS

logo-ESMPAL-horizon-fundo-branco.png
93 KB



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Cotação de Preços (920314)

Data do Movimento: **10/03/2026 11:54:20**
Criador: **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**
Resumo: **Cotação de Preços (920314)**

Cotação de Preços

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 10/03/2026 11:54:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Orçamento**

Data de Criação: **10/03/2026 11:54:20**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO nº 012/2026

Maceió, 09 de Março de 2026

Ref.: Processo Administrativo PGJ nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Segue tabela contendo orçamentos referentes aos valores para aquisição de material gráfico conforme especificações no termo de referência. A empresa **GRAFMARQUES – 00.887.925/0001-04** ofertou o menor valor global, totalizando **R\$6,401,40 (Seis mil, quatrocentos e um e quarenta centavos)**.

Descrição	Quantidade	Material Gráfico												Média		
		GRAFMARQUES 00.887.925/0001-04		IMPRESSOS E IMPRESSÕES		GRAFICA JARAGUA		GRAPEL		GRAF COMUNICAÇÃO VISUAL		CONTRATOS SIMILARES				
		Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor Total	
1	Pastas	380	R\$ 5,45	R\$ 2.071,00	R\$ 7,18	R\$ 2.728,40	R\$ 4,40	R\$ 1.672,00	R\$ 4,34	R\$ 1.648,93	R\$ 10,00	R\$ 3.800,00	R\$ 9,00	R\$ 3.420,00	R\$ 6,73	R\$ 2.556,72
2	Bloco de notas	380	R\$ 4,33	R\$ 1.645,40	R\$ 4,50	R\$ 1.710,00	R\$ 5,67	R\$ 2.154,60	R\$ 9,18	R\$ 3.488,02	R\$ 8,00	R\$ 3.040,00	R\$ 8,31	R\$ 3.157,80	R\$ 6,66	R\$ 2.532,64
3	Banners	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$ 145,00	R\$ 290,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 253,20	R\$ 506,40	R\$ 143,87	R\$ 287,73
4	BACKDROOP	2	R\$ 1.142,50	R\$ 2.285,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.082,08	R\$ 2.164,17
Total			R\$ 6.401,40		R\$ 6.408,40		R\$ 6.716,60		R\$ 7.116,95		R\$ 8.520,00		R\$ 10.084,20		R\$ 7.541,26	

Diogo Lessa
Setor de Compras



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **e-mails e propostas**

Data de Criação: **10/03/2026 11:54:21**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

EMPRESA CONTRATADA:



GRAFMARQUES

GRAFMARQUES INDÚSTRIA EDITORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:00.887.925/0001-04 - Insc. Est.:0222621-99 - CMC 90.026.576-0
Rua Senador Barros Leite, 143 - Jaragua - CEP: 57022-280 - Maceió - Alagoas
Tel.: 82 2121-6161 - Email: Adm@grafmarques.com.br
www.grafmarques.com.br

09/03/2026

CONTRATANTE Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas

Nome Fantasia: Ministerio Publico Al

CNPJ 12.472.734/0001-52

Endereço: R. Doutor Pedro Jorge Melo e S

Objeto: Serviços de impressão abaixo especificados:

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar a nossa proposta orçamentária para a prestação do(s) serviço(s) de impressão conforme especificações abaixo:

Ítem(s) solicitado(s) do orçamento numero **097939.**

01 380 Pasta

Pasta: 310x470mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Bobina Triplex FSC 345g.

Bolso: 95x225mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Bobina Triplex FSC 345g.

Com Bolso, Corte/Vinco, Laminação Brilho, N° de Lados 1(Pasta).

Total: R\$ 2.071,00

Unit: R\$ 5,45

Pagamento: Contra empenho

02 380 Bloco - 50x1

1 via 150x210mm, 1x0 cor, Tinta Preta em Offset 75g. Prova Digital.

Colado.

Total: R\$ 1.645,40

Unit: R\$ 4,33

Pagamento: Contra empenho

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

EMPRESA CONTRATADA:



GRAFMARQUES INDÚSTRIA EDITORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:00.887.925/0001-04 - Insc. Est.:0222621-99 - CMC 90.026.576-0
Rua Senador Barros Leite, 143 - Jaragua - CEP: 57022-280 - Maceió - Alagoas
Tel.: 82 2121-6161 - Email: Adm@grafmarques.com.br
www.grafmarques.com.br

09/03/2026

CONTRATANTE Procuradoria Geral de Justica do Estado de Alagoas

Nome Fantasia: Ministerio Publico Al

CNPJ 12.472.734/0001-52

Endereço: R. Doutor Pedro Jorge Melo e S

Objeto: Serviços de impressão abaixo especificados:

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar a nossa proposta orçamentária para a prestação do(s) serviço(s) de impressão conforme especificações abaixo:

Item(s) solicitado(s) do orçamento numero **097939.**

03 2 Produto - Backdrops 3,00X3,00MT

30x30cm, 4x0 cores Prova Digital.

Total: R\$ 2.285,00 **Unit:** R\$ 1.142,50 **Pagamento: Contra empenho**

04 2 Produto - Banners 0,90X1,20MT

9x120cm, 4x0 cores Prova Digital.

Total: R\$ 400,00 **Unit:** R\$ 200,00 **Pagamento: Contra empenho**

Total itens : R\$ 6.401,40

Condições Gerais de Fornecimento: 1. O objetivo do presente contrato é a prestação e confecção dos produtos e/ou dos serviços acima discriminados; 2. Entrará em vigor a partir da sua assinatura e vigorará até a conclusão do objetivo; 3. Obriga-se o contratante a fornecer à contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços previstos; 4. O preço e o prazo do pagamento se encontram acima e devem ser efetuados no tempo e modo ali indicados; 5. O não pagamento do valor contratado importará no vencimento antecipado do débito, acrescido de multa de 10%, juros de mora de 1% a.m. e correção monetária pelo IGP-M/FGV, desde o vencimento até o efetivo pagamento. 6. Se o pagamento somente vier a ser efetivado após notificação extrajudicial ou qualquer ato de cobrança exercido por escritório jurídico, automaticamente se perfará a obrigação do Contratante de pagamento adicional dos honorários advocatícios de 20%. 7. Independentemente dos prazos ora avançados, as Partes poderão, de mútuo e comum acordo, redefini-los. 8. Eventual solicitação do Contratante no sentido de receber entregas fracionadas do material confeccionado não ensejará fracionamento ou parcelamento do pagamento; 9. Uma vez designado e indicado representante pelo Contratante à Contratada, a assinatura/chancela da nota fiscal e/ou protocolo de recebimento constituirá aceite e atesto irrevogável e irrevogável da efetiva entrega de todos os itens ali descritos. 10. A falta de instrumento procuratório específico, a primeira proposta comercial e/ou o primeiro documento de recebimento de materiais subscrito pelo representante/preposto do Contratante, configurará outorga de poderes a este, que será considerado como devidamente autorizado pelo Contratante à representa-lo. 11. O presente Contrato poderá ser rescindido, por qualquer das Partes, a qualquer momento. Porém, haja vista a compra pela Contratada de insumos e materiais necessários, caso haja desistência do serviço contratado, incorrerá a Contratante em multa no percentual de 50% do valor contratado, que não excluirá a possibilidade de a Contratada pleitear indenização por perdas e danos comprovadamente incorridos. 12. A contratante autoriza a contratada a utilizar o produto final fornecido para fins publicitários. 13. Reconhece a contratante que a contratada poderá entregar o produto final com variação quantitativa de 10% para mais ou para menos. 14. Ficam resguardadas as partes pelo não cumprimento de qualquer obrigação assumida na ocorrência de caso fortuito ou força maior. 15. As partes conferem ao presente instrumento o caráter e força de título executivo, porquanto revestido de certeza, liquidez e determinação. 16. Citados os devedores e não procedendo à garantia da execução mediante depósito judicial ou seguro garantia no prazo que teria para discussão da dívida, fica automaticamente autorizada a adoção das medidas expropriatórias em face de todos os devedores. 17. Se qualquer disposição deste Contrato vier a ser considerada inválida, ilegal ou ineficaz, essa disposição será limitada, e a validade, legalidade e eficácia das disposições remanescentes não serão prejudicadas. 18. Fica eleito o foro da comarca de Maceió/AL, para dirimir as questões oriundas deste contrato, obrigando-se as partes e seus sucessores qualquer título.

Grafmarques
00.887.925/0001-04

Ministerio Publico Al
12.472.734/0001-52

Testemunha 1 / CPF

Testemunha 2 / CPF

Maceio, 12/02/2026

À Ministério Público

Fone : 2122-3516



Prezado Cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento número : 055448.

01 380 Livros - BLOCOS A5 com

Capa: 32x21cm, 4x0 cores, Escala em Couche Brilho 170g. CTP. (2 modelos)
Miolo: 50 folhas, 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g.
Lombada:5mm, Dobrado(Capa), Intercalacao, Guilhotina, Colado, Rebater, Corte/Vinco, Serrilha.

Total: R\$ 3.488,02 Unitário: 9,179 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

02 380 Pasta Com Bolso

Plano1: 31x46cm, 4x0 cores, Escala em Triplex 300g. CTP.
Plano2: 16x22cm, 4x0 cores, Escala em Triplex 300g.
Guilhotina, Corte/Vinco, Faca Especial, Plastif. Brilho=1 lados(s).

Total: R\$ 1.648,93 Unitário: 4,3393 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

03 2 Banners - 120x90 cm (0,02m²)

0.12x0.09mt, 4x0 cores, Tinta Mimaki em Lona 440g.
RESOLUÇÃO, C/ BASTÃO.

Total: R\$ 180,00 Unitário: 90,00 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

04 2 Lonas - BACKDROOP 3X3 M COM ILHOES (0,18m²)

0.3x0.3mt, 4x0 cores, Tinta Mimaki em Lona 440g.
Refile, RESOLUÇÃO.

Total: R\$ 1.800,00 Unitário: 900,00 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

Validade da proposta : 15 dias
Vendedor : Pedro Mesquita - (82)99921-0704
Orçamentista : Viviane

Confirmação do pedido sujeita a aprovação cadastral. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.

Atenciosamente,

Grafpel Indústria Gráfica Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Ministério Público

Material Gráfico

Pesquisa iniciada no dia 09/03/2026 09:56
IP: 177.12.227.98



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Diogo Lessa
Matrícula: 825858-9

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Suporte pasta	1	R\$ 9,00	1.00	R\$ 9,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IPE					
Razão Social do Fornecedor				CNPJ	
1	CRIATIVA ARTE E DESIGN LTDA			92.322.817/0001-02	
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000090544511000167100017820261	500.00	22/01/2026	R\$ 9,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 9,00

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Blocos de Notas	1	R\$ 8,31	1.00	R\$ 8,31

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IPUPIARA					
Razão Social do Fornecedor				CNPJ	
1	EMBACOM LTDA			47.156.456/0001-09	
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...798384000181100004120256918938	1000.00	27/01/2026	R\$ 8,31

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 8,31

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Banners impressos	1	R\$ 253,20	1.00	R\$ 253,20

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CARAUARI					
Razão Social do Fornecedor				CNPJ	
1	V J PEREIRA DE ANDRADE			30.293.375/0002-39	
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...530044000184100008620256397068	300.00	23/09/2025	R\$ 253,20

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 253,20

Item 4	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Backdrop	1	R\$ 1.500,00	1.00	R\$ 1.500,00

Órgão/Empresa/Site: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI					
Razão Social do Fornecedor				CNPJ	
1	AMANDA R COSTA GUIMARAES LIMA LTDA			38.822.842/0001-00	
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000230598660001731000005202614	1.00	06/02/2026	R\$ 1.500,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1.500,00

Valor Total da Cotação: R\$ 1.770,51

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Suporte pasta

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: Suporte pasta
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1]

R\$ 9,00

Órgão

MUNICIPIO DE IPE

Objeto

REFERENTE A AQUISICAO DE PASTAS PERSONALIZADAS COM BOLSO 31X45 CM SUPREMO 300G UV TOTAL FRENTE 4X0 CORES PARA O GABINETE DO

Material Gráfico

Pesquisa iniciada no dia 09/03/2026 09:56
IP: 177.12.227.98



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Diogo Lessa
Matrícula: 825858-9

PREFEITO

Descrição

REFERENTE A AQUISICAO DE PASTAS PERSONALIZADAS COM BOLSO 31X45 CM SUPREMO 300G UV TOTAL FRENTE 4X0 CORES PARA O GABINETE DO PREFEITO / PASTAS

Dados

Data de homologação: 22/01/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 00000000090544511000167100017820261
Quantidade: 500.00 **Unidade:** Unidade und **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: CRIATIVA ARTE E DESIGN LTDA
CNPJ: 92.322.817/0001-02 **Porte:** ME
UF: RS

Item 2: Blocos de Notas

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1]

R\$ 8,31

Órgão

MUNICIPIO DE IPUPIARA

Objeto

[LICITANET] - Registro de Preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de material gráfico, visando atender às demandas das diversas Secretarias do município de Ipujiara-Bahia

Descrição

[LICITANET] - Registro de Preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de material gráfico, visando atender às demandas das diversas Secretarias do município de Ipujiara-Bahia / BLOCO DE NOTAS PERSONALIZADO NO FORMATO 150 X 210 MM, PRODUZIDO EM IMPRESSÃO CMYK 4X0 (COLORIDO FRENTE), CONTENDO 60 FOLHAS EM PAPEL 75 G/M² DIVIDIDAS EM TRÊS VARIAÇÕES: FOLHAS LISAS, FOLHAS PAUTADAS NA FRENTE E FOLHAS PONTILHADAS NA FRENTE, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE PARA ANOTAÇÕES, RASCUNHOS, ESBOÇOS E ORGANIZAÇÃO DIÁRIA. POSSUI CAPA DURA COM LAMINAÇÃO BRILHO, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ACABAMENTO PROFISSIONAL. ENCADERNAÇÃO EM WIRE-O, OFERECENDO MELHOR MANUSEIO, ABERTURA TOTAL E CONFORTO NO USO. IDEAL PARA USO CORPORATIVO, EDUCACIONAL, EVENTOS E BRINDES INSTITUCIONAIS.

Dados

Data de homologação: 27/01/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 6918938
Identificação: 00013798384000181100004120256918938
Quantidade: 1000.00 **Unidade:** Un **UF:** BA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: EMBACOM LTDA
CNPJ: 47.156.456/0001-09 **Porte:** ME
UF: BA

Item 3: Banners impressos

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1]

R\$ 253,20

Material Gráfico

Pesquisa iniciada no dia 09/03/2026 09:56
IP: 177.12.227.98



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Diogo Lessa
Matrícula: 825858-9

Órgão

MUNICIPIO DE CARAUARI

Objeto

[LICITANET] - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI E SUAS SECRETARIAS

Descrição

[LICITANET] - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI E SUAS SECRETARIAS / Banner, Medindo 1,20X180cm, Em Lona Vinilica, Impresso Digitalmente Em Policromia, Em 4/0 Cores, Acabamento Com Bastão De Madeira E Cordão De Nylon

Dados

Data de homologação: 23/09/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 6397068
Identificação: 00004530044000184100008620256397068
Quantidade: 300.00 **Unidade:** Unidade **UF:** AM
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: V J PEREIRA DE ANDRADE
CNPJ: 30.293.375/0002-39 **Porte:** EPP
UF: AM

Item 4: Backdrop

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] **R\$ 1.500,00**

Órgão

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI

UASG

928643

Objeto

Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de brindes institucionais, incluindo personalização, destinados à recepção e acolhimento de autoridades e demais convidados no evento Nodo Bioceânico Central.

Descrição

Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de brindes institucionais, incluindo personalização, destinados à recepção e acolhimento de autoridades e demais convidados no evento Nodo Bioceânico Central. / Lona características adicionais: estrutura de metal. gramatura 440g, comprimento: 2,50, largura: 2,20, material: lona, tipo: backdrop

Dados

Data de homologação: 06/02/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 14
Identificação: 00000000230598660001731000005202614
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AMANDA R COSTA GUIMARAES LIMA LTDA
CNPJ: 38.822.842/0001-00 **Porte:** ME
UF: RO

Material Gráfico

Pesquisa iniciada no dia 09/03/2026 09:56
IP: 177.12.227.98



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Diogo Lessa
Matrícula: 825858-9

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Material Gráfico

Pesquisa iniciada no dia 09/03/2026 09:56
IP: 177.12.227.98



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Diogo Lessa
Matrícula: 825858-9

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

AMANDA R COSTA GUIMARAES LIMA LTDA

CNPJ: 38.822.842/0001-00
EMAIL: amanda_c_guimaraes@hotmail.com
TELEFONE: (69) 9993-5121
ENDEREÇO: Não Informado

CRIATIVA ARTE E DESIGN LTDA

CNPJ: 92.322.817/0001-02
EMAIL: gcnativaaprado@gmail.com
TELEFONE: (54) 3293-1122
ENDEREÇO: Não Informado

EMBACOM LTDA

CNPJ: 47.156.456/0001-09
EMAIL: atendimentomultipla01@gmail.com
TELEFONE: (31) 3823-2003
ENDEREÇO: Não Informado

V J PEREIRA DE ANDRADE

CNPJ: 30.293.375/0002-39
EMAIL: filialvj@gmail.com
TELEFONE: (92) 8403-3220
ENDEREÇO: Não Informado

Maceió, 06/03/2026

À ESMPAL

At.

Fone: (82)2122-3738

Indústria Gráfica Jaragua Ltda -ME

Av. Comendador Leão, 762

Poço - Maceió - 57025-000 - AL

Fone: (82)3231-3888

CNPJ: 10.803.013/0001-52

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Itens solicitados do orçamento: 038682.

038682.01 **380 Pastas - com bolso**

Plano1: 31x45cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Triplex 350g. Pré-impressão CTP.

Bolso: 14x23cm, sem impressão em Triplex 350g.

Dobra, Corte/Vinco, Lam. Brilho (BOPP)=1 Lado(s) (Plano:1).

Total: R\$ 1.672,00 Unitário: 4,40 Pgto: À vista

038682.02 **380 Blocos - 50x1**

Capa: 15x42cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Pré-impressão CTP.

1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.

Alceamento automático, Colado.

Total: R\$ 2.154,60 Unitário: 5,67 Pgto: À vista

038682.03 **2 Banners - 0,90x1,20m**

120x90cm, 4x0 cores, impressão em alta resolução em lona.

Acabamento em madeira.

Total: R\$ 290,00 Unitário: 145,00 Pgto: À vista

038682.04 **2 Blackdrop - 3,0x3,0m**

300x300cm, 4x0 cores, impressão em alta resolução em lona.

Acabamento vulcanizado e com ilhoses.

Total: R\$ 2.600,00 Unitário: 1.300,00 Pgto: À vista

Total dos itens: R\$ 6.716,60

Orçamentista: Vanessa

Validade da proposta: 15 dias

Atenciosamente,

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)

Indústria Gráfica Jaragua Ltda -ME

ESMPAL

10.803.013/0001-52

IND. GRÁFICA JARAGUÁ LTDA.

Av. Comendador Leão, 762
Poço - CEP.: 57025-000
Maceió - Alagoas



Av. Expedicionários 144, Empresarial Monte Castelo – Expedicionários
CNPJ: 40.531.639/0001-18 – Contato: (83) 98795-6009

CLIENTE: MINISTERIO PUBLICO DE ALAGOAS

Item	Produtos/Serviços	Preços			
		Unidade	Quant.	Unitário	Total
1	Pastas com suporte para caneta e bolso interno em 4/0 cores e material branco, no formato fechado 31 x 45 cm. Papel triplex - plastificado com brilho, gramatura 350 g/m2. Bolso interno colado medindo 22,5 x 9,5. Acabamento: dobra - identidade visual da ESMP-AL.	UND	380	R\$ 10,00	R\$ 3.800,00
2	Blocos de rascunho MP com 50 x 1 via, impressos em 1 x0 cor, no papel offset 75 gr. Medindo 15,0 x 21,0 cm. Acabamento: colado - identidade visual da ESMP-AL	UND	380	R\$ 8,00	R\$ 3.040,00
3	Banners impressos em 4 x 0 cores, em lona vinílica, no formato 0,90 x 120 m, com acabamento em madeira - identidade visual congresso	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
4	Backdrop, 3m x 3m, 4x0 cores, vulcanizada, com ilhoses a cada 50 cm na lateral, topo e rodapé - identidade visual congresso	UND	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00

ORÇAMENTO COM VALIDADE DE 15 DIAS.

VALOR TOTAL: R\$ 8.520,00 (OITO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)

DADOS PARA PAGAMENTO:

AG: 0001

CONTA: 90641789-7 BANCO NUBANK

PIX: 40.531.639/0001-18

JOÃO PESSOA/PB, 06 DE MARÇO DE 2026.

JV GRAFICA E
COMUNICACAO
VISUAL
LTDA:405316390001
18

Assinado de forma digital
por JV GRAFICA E
COMUNICACAO VISUAL
LTDA:40531639000118
Dados: 2026.03.06
09:57:34 -03'00'



**IMPRESSOS
E IMPRESSÕES**
GRÁFICA RÁPIDA

ORÇAMENTO

Segue abaixo orçamento solicitado.

CONFECÇÃO DE PASTAS COM SUPORTE PARA CANETA E BOLSO INTERNO EM 4/0 CORES E MATERIAL BRANCO, NO FORMATO FECHADO 31 X 45 CM. PAPEL TRIPLEX - PLASTIFICADO COM BRILHO, GRAMATURA 350 G/M2. BOLSO INTERNO COLADO MEDINDO 22,5 X 9,5. ACABAMENTO: DOBRA - IDENTIDADE VISUAL DA ESMP-AL.

Quantidade: 380 unidade(s)

Unitário R\$ 7,18

Preço Total: R\$ 2.728,40

CONFECÇÃO DE BLOCOS DE RASCUNHO MP COM 50 X 1 VIA, IMPRESSOS EM 1X0 COR, NO PAPEL OFFSET 75 GR. MEDINDO 15,0 X 21,0 CM. ACABAMENTO: COLADO IDENTIDADE VISUAL DA ESMP-AL

Quantidade: 380 unidade(s)

Unitário R\$ 4,50

Preço Total: R\$ 1.710,00

CONFECÇÃO DE BANNERS IMPRESSOS EM 4 X 0 CORES, EM LONA VINÍLICA, NO FORMATO 0,90 X 120 M, COM ACABAMENTO EM MADEIRA - IDENTIDADE VISUAL CONGRESSO

Quantidade: 2 unidade(s)

Unitário R\$ 85,00

Preço Total: R\$ 170,00

CONFECÇÃO DE LONA BACKDROP, 3M X 3M, 4X0 CORES, VULCANIZADA, COM ILHOSES A CADA 50 CM NA LATERAL, TOPO E RODAPÉ - IDENTIDADE VISUAL CONGRESSO

Quantidade: 2 unidade(s)

Unitário R\$ 900,00

Preço Total: R\$ 1.800,00

Valor total R\$ 6.408,40

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: 30 DIAS


Entrega do material: 20 dias




Paulo Aquino


CNPJ 47.409.488/0001-79

PAULO HENRIQUE MARCELINO DE AQUINO 149.456.014-37

CNPJ 47.409.488/0001-79
PAULO HENRIQUE MARCELINO
DE AQUINO 149.456.014-37
AV. ARIOSVALDO PEREIRA CINTRA, 500
SERRARIA - CEP: 57046-295
MACEIÓ/AL

 82 98894-5251

 impressoseimpressoes@gmail.com
 impressoseimpressoes

 Av. Ariosvaldo Pereira Cintra, 500
Serraria - CEP: 57046-295 - Maceió/AL



PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Unidade Descentralizadora: Secretaria de Estado da Fazenda, CNPJ nº 12.200.192/0001-69, Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Código UG: 410018 - SEFAZ, representada por sua Secretária de Estado da Fazenda, Renata dos Santos, matrícula nº 3529-7.

Unidade Descentralizada: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ: 12.472.734/0001-52, Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Ministério Público do Estado de Alagoas, Código UG: 030004, representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça de Alagoas, Lean Antônio Ferreira de Araújo, matrícula nº 15036.

Objeto: O Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a manutenção de um grupo de trabalho formado no âmbito do Gaesf para a análise e desenvolvimento de procedimentos administrativos e judiciais para a recuperação de ativos fiscais do Estado de Alagoas, ativos estes subdivididos entre dívida ativa, fraude estruturada, denúncia espontânea, notificação débito e inquéritos policiais relacionados a grupos empresariais que se destacam como grandes devedores do fisco alagoano.

Valor: R\$ 519.907,70 (quinhentos e dezenove mil novecentos e sete reais e setenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2026, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro vigente. Início: 02/01/2026 Fim: 31/12/2026.

Classificação Funcional Programática: Unidade Orçamentária: 21018 - Secretaria de Estado da Fazenda; Unidade Gestora: 410018 – SEFAZ; Servidor/Razão Social: Ministério Público do Estado de Alagoas; CNPJ: 12.472.734/0001-52; Valor: Jan a Dez/2026 - Valor mensal 43.325,64; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 33.90.35 – Serviços de Consultoria; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Valor Total: R\$ 519.907,70 (quinhentos e dezenove mil novecentos e sete reais e setenta centavos).

Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO Nº 11

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1319.0000602/2026-17.

OBJETO: Aquisição de material grafico .

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 26 de Fevereiro de 2026.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO Nº 13

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1310.0000246/2025-67.

OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios (2.940 pacotes de café em pó) .

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 26 de Fevereiro de 2026.

pedido de cotação

De : Compras MPAL <compras@mpal.mp.br>

sex., 27 de fev. de 2026 10:00

Assunto : pedido de cotação 1 anexo**Cco :** adriano cultura@hotmail.com,
edmrocha1981@gmail.com,
londrimedihospitalar@gmail.com, barbara cont
<barbara.cont@hotmail.com>,
simonipublicidade@gmail.com,
contato@kopu.com.br, primecdia@gmail.com,
medinacont@yahoo.com.br,
julianakelly@outlook.com, fiscal@brsupply.com.br,
impresseoimpresoes@gmail.com, imagine cv
<imagine.cv@outlook.com>, jessealexandre 12
<jessealexandre.12@gmail.com>,
nivaldoazevedo@gmail.com,
marcelo@vasconcelosesantos.com.br, cristal net
<cristal.net@hotmail.com>,
lucineiadosantosorganita@gmail.com, miritiamazon
com <miritiamazon.com@gmail.com>, avplider
<avplider@hotmail.com>, graficaribeirocorrente
<graficaribeirocorrente@hotmail.com>, dinizlm
<dinizlm@uol.com.br>, puertoricoeventos
<puertoricoeventos@gmail.com>, contac
<contac@outlook.com>, domeliseugrafica
<domeliseugrafica@gmail.com>, MINAS SOLUCOES
<minas.solucoes@outlook.com>, ejota adm
<ejota.adm@gmail.com>, patricia quirino
<patricia.quirino@hotmail.com>, lairtonalberton
<lairtonalberton@hotmail.com>, mmcomercial
<mmcomercial@bol.com.br>, cofscomerccio
<cofscomercio@gmail.com>, aleacomercial
<aleacomercial@gmail.com>, comercial
<comercial@empresafacilita.com>, cscontabilidade
<cscontabilidade@ig.com.br>, fenixcafezal
<fenixcafezal@gmail.com>, genildome
<genildome@bol.com.br>, allef assis
<allef.assis@hotmail.com>, aerton
<aerton@armaispromotora.com.br>, societario
<societario@sattvacontroladoria.com.br>,
rodrigogpaz <rodrigogpaz@gmail.com>,
allinegalvacontabilidade
<allinegalvacontabilidade@hotmail.com>,
catharinaloss <catharinaloss@gmail.com>,
douglaslayout <douglaslayout@hotmail.com>,
gerencia <gerencia@alianacomercio.com>,
jotacomercial <jotacomercial__@outlook.com>,
papelmixipiau <papelmixipiau@hotmail.com>,
ueldescostta <ueldescostta@gmail.com>, rayron

ribeiro <rayron_ribeiro@hotmail.com>,
graficaboquim <graficaboquim@msn.com>,
nettoimprensaodigital
<nettoimprensaodigital@gmail.com>,
graficaeveraldo <graficaeveraldo@outlook.com>,
johnathhan <johnathhan@hotmail.com>, rozelaine
<rozelaine@planetgraf.com.br>, diegoquezacolt
<diegoquezacolt@hotmail.com>, grupopbsigns
<grupopbsigns@gmail.com>, graficanascimento
<graficanascimento@hotmail.com>,
jcpazgraficaeditora
<jcpazgraficaeditora@gmail.com>, rosana
<rosana@showprintgrafica.com.br>, Compras MPAL
<compras@mpal.mp.br>, Aquisição de Material
Gráfico qua., 03 de jul. de 2024 11:25 2 anexos
17/07/2024, 12:29 Zimbra
[https://mail.mpal.mp.br/h/printmessage?](https://mail.mpal.mp.br/h/printmessage?id=79063&tz=America/Sao_Paulo&xim=1)
[id=79063&tz=America/Sao_Paulo&xim=1](https://mail.mpal.mp.br/h/printmessage?id=79063&tz=America/Sao_Paulo&xim=1) 1/4
<financeiro@passarelafeliz.com.br>,
graficasaogeraldo
<graficasaogeraldo@hotmail.com>, grafik ns
<grafik.ns@gmail.com>, habilidadecontabil
<habilidadecontabil@yahoo.com.br>, contato
excellenceservicos
<contato.excellenceservicos@gmail.com>,
redegrafica <redegrafica@hotmail.com>,
ftpcontabilidade <ftpcontabilidade@hotmail.com>,
orgamec <orgamec@gmail.com>, joaoorlando
<joaoorlando@welbox.com.br>, Myliane Leite
<comercial2@grafmarques.com.br>, grafica larno
vosamigos grafica.larno <vosamigos@gmail.com>,
contato <contato@pontoxmaceio.com.br>, contato
<contato@sublimesign.com.br>, marcasinalizacao
<marcasinalizacao@hotmail.com>, licitacao
<licitacao@ccsgrafica.com.br>, arts grafica
<arts.grafica@bol.com.br>, print
<print@rgbgrafica.com.br>, mafali
<mafali@graficamafali.com.br>, liceu
<liceu@graficaliceu.com.br>, poligrafmcz
<poligrafmcz@hotmail.com>, graficaferrari
<graficaferrari@gmail.com>, graficaideiamcz
<graficaideiamcz@hotmail.com>,
graficasaodomingos
<graficasaodomingos@gmail.com>, grafica
<grafica@fefgrafica.com.br>, grafica
<grafica@idealizeprint.com.br>, graficainfini ty
graficainfini <ty@hotmail.com>, graficarapida1
<graficarapida1@yahoo.com.br>, jr graficaimagem
<jr.graficaimagem@hotmail.com>, atendimento
<atendimento@graficaimperador.com.br>,
comercial3 <comercial3@grafmarques.com.br>,
ycenter.com.br>, contato
<contato@graficaservigraf.com.br>, contato
<contato@graficarapidamaceio.com.br>, comercial
<comercial@victoriagrafica.com.br>, perfilgrafica

<perfilgrafica@veloxmail.com.br>, grperfil
<grperfil@terra.com.br>, fabao af
<fabao_af@hotmail.com>, RICARDO
<RICARDO@KOLORO.COM.BR>, sobralcarimbos
<sobralcarimbos@hotmail.com>, ccomercial
holanda <ccomercial_holanda@hotmail.com>,
walmevir cidademais
<walmevir.cidademais@gmail.com>, ROS
SANACONTABIL ROS
<SANACONTABIL@YAHOO.COM.BR>,
luanresende89 <luanresende89@gmail.com>,
vareseta vares.com.br>, marinagrafica
<marinagrafica@yahoo.com.br>, IMPRINTGRAFICA
<IMPRINTGRAFICA@GMAIL.COM>, vendas
<vendas@graficatriunfal.com.br>, ppaulols
<ppaulols@yahoo.com.br>, contato
<contato@wdtgrafica.com.br>, contato
<contato@cromografica.com.br>,
waltercoelhojunior
<waltercoelhojunior@hotmail.com>, contato
<contato@deckgrafica.com.br>, globalprinteditora
<globalprinteditora@yahoo.com.br>, contato
<contato@supergrafica.com.br>, Alternativa Gráfica
<textoecor@uol.com.br>, magentagrafica
<magentagrafica@uol.com.br>, stamp-print
<stamp-print@hotmail.com>, contato
<contato@lssystem.com.br>, contato
<contato@lsistem.com.br>, chanfrosuport
<chanfrosuport@outlook.com.br>, contato
<contato@atitudeimpresa.com.br>, topartmaceio
<topartmaceio@hotmail.com>, junior
<junior@grafmarques.com.br>, studiografica
<studiografica@hotmail.com>, comercial
<comercial@graficagrafimar.com>, felipe conexao
<felipe_conexao@yahoo.com.br>, mixsinalizacao
<mixsinalizacao@gmail.com>, digitalsign al
<digitalsign.al@hotmail.com>, placas
<placas@placasborges.com.br>, chrcontato
<chrcontato@gmail.com>, comercial
<comercial@ccsgrafica.com.br>, mkt
<mkt@composergrafica.com>, vendaspontodamoda
<vendaspontodamoda@hotmail.com>, araujo e
1954 <araujo.e.1954@hotmail.com>, contato
<contato@projecaografica.com.br>, pixelgraf
<pixelgraf@hotmail.com>, alagoasgrafica
<alagoasgrafica@hotmail.com>, darpoador
<darpoador@hotmail.com>, tech print
<tech.print@hotmail.com>, desenho
<desenho@unipauta.com.br>, invictasign
<invictasign@gmail.com>, casagraficos
<casagraficos@gmail.com>, Ssmidiaal
<Ssmidiaal@gmail.com>

Bom dia, tudo bem

Gostaríamos de solicitar uma cotação para os itens anexados no termo de referência e verificar também se a empresa detém atas de registro de preço onde o objeto seria aquisição de material expositivo.

Segue o termo de referência para análise

Atenciosamente,

 **2 - termo de referência[1]Material gráfico congresso (3).pdf**
143 KB



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Consolidação de Preços**

Data de Criação: **10/03/2026 11:54:21**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS**

PESQUISA DE PREÇOS nº 013/2026

Maceió, 09 de Março de 2026

Em atendimento à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por este Setor de Compras.

Requisições a que se aplicam (Art. 3º, inciso I, IN 65/2021)

Expediente GED nº 20.08.1319.0000602/2026-17 ligado a esta pesquisa de preços.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)

Diogo Lessa dos Santos Melo (825858-9)

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, e Art. 5º, IN 65/2021)

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- Aviso de Publicação e e-mails buscando empresas especializadas no mercado.
- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail. A justificativa da escolha desses fornecedores é que se caracterizam no mercado como empresas especializadas no ramo do objeto.

Método estatístico aplicado (Art. 3º, inciso V, IN 65/2021)

Menor Preço.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º, IN 65/2021)

Não se aplica.

Razões de Escolha do Contratado (Art. 72, Inciso VI, Lei 14.133/2021)

A Empresa GRAFMARQUES – 00.887.925/0001-04 mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado, adequada habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos definidos.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Pannel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, § 1º, IN 65/2021)

Não se aplica.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

Série de preços coletados (Art. 3º, inciso IV, IN 65/2021)

Descrição	Quantidade	Material Gráfico												Média		
		GRAFMARQUES 00.887.925/0001-04		IMPRESSOS E IMPRESSÕES		GRAFICA JARAGUA		GRAFPEL		GRAF COMUNICAÇÃO VISUAL		CONTRATOS SIMILARES				
		Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor Total	
1	Pastas	380	R\$ 5,45	R\$ 2.071,00	R\$ 7,18	R\$ 2.728,40	R\$ 4,40	R\$ 1.672,00	R\$ 4,34	R\$ 1.648,93	R\$ 10,00	R\$ 3.800,00	R\$ 9,00	R\$ 3.420,00	R\$ 6,73	R\$ 2.556,72
2	Bloco de notas	380	R\$ 4,33	R\$ 1.645,40	R\$ 4,50	R\$ 1.710,00	R\$ 5,67	R\$ 2.154,60	R\$ 9,18	R\$ 3.488,02	R\$ 8,00	R\$ 3.040,00	R\$ 8,31	R\$ 3.157,80	R\$ 6,66	R\$ 2.532,64
3	Banners	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$ 145,00	R\$ 290,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 253,20	R\$ 506,40	R\$ 143,87	R\$ 287,73
4	BACKDROOP	2	R\$ 1.142,50	R\$ 2.285,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.082,08	R\$ 2.164,17
Total			R\$ 6.401,40		R\$ 6.408,40		R\$ 6.716,60		R\$ 7.116,95		R\$ 8.520,00		R\$ 10.084,20		R\$ 7.541,26	

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 5º, IN 65/2021)

Não se aplica.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso IV, IN 65/2021)

"darpoador" <darpoador@hotmail.com>; "adrianocultura" <adrianocultura@hotmail.com>; "edmrocha1981" <edmrocha1981@gmail.com>; "londrimedihospitalar" <londrimedihospitalar@gmail.com>; "barbara cont" <barbara.cont@hotmail.com>; "simonipublicidade" <simonipublicidade@gmail.com>; "contato" <contato@kopu.com.br>; "primecdia" <primecdia@gmail.com>; "medinacont" <medinacont@yahoo.com.br>; "julianakelly" <julianakelly@outlook.com>; "fiscal" <fiscal@brsupply.com.br>; "impressoeseimpressoes" <impressoeseimpressoes@gmail.com>; "imagine cv" <imagine.cv@outlook.com>; "jessealexandre 12" <jessealexandre.12@gmail.com>; "nivaldoazevedo" <nivaldoazevedo@gmail.com>; "marcelo" <marcelo@vasconcelosesantos.com.br>; "cristal net" <cristal.net@hotmail.com>; "lucineiadossantosorganita" <lucineiadossantosorganita@gmail.com>; "miritiamazon com" <miritiamazon.com@gmail.com>; "avplider" <avplider@hotmail.com>; "graficaribeirocorrente" <graficaribeirocorrente@hotmail.com>; "dinizlm" <dinizlm@uol.com.br>; "puertoricoeventos" <puertoricoeventos@gmail.com>; "contac" <contac@outlook.com>; "domeliseugrafica" <domeliseugrafica@gmail.com>; "MINAS SOLUCOES" <minas.solucoes@outlook.com>; "ejota adm" <ejota.adm@gmail.com>; "patricia quirino" <patricia.quirino@hotmail.com>; "lairtonalberton" <lairtonalberton@hotmail.com>; "mmcomercial" <mmcomercial@bol.com.br>; "cofscomercio" <cofscomercio@gmail.com>; "aleacomercial" <aleacomercial@gmail.com>; "comercial" <comercial@empresafacilita.com>; "cscontabilidade" <cscontabilidade@ig.com.br>; "fenixcafezal" <fenixcafezal@gmail.com>; "genildome" <genildome@bol.com.br>; "allef assis" <allef.assis@hotmail.com>; "aerton" <aerton@armaispromotora.com.br>; "societario" <societario@sattvacontroladoria.com.br>;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

"rodrigopaz" <rodrigopaz@gmail.com>; "allinegalvacontabilidade" <allinegalvacontabilidade@hotmail.com>; "catharinaloss" <catharinaloss@gmail.com>; "douglaslayout" <douglaslayout@hotmail.com>; "gerencia" <gerencia@aliancacomercio.com>; "jotacomercial" <jotacomercial_@outlook.com>; "papelmixipiau" <papelmixipiau@hotmail.com>; "ueldescostta" <ueldescostta@gmail.com>; "rayron ribeiro" <rayron_ribeiro@hotmail.com>; "graficaboquim" <graficaboquim@msn.com>; "nettoimprensaodigital" <nettoimprensaodigital@gmail.com>; "graficaeveraldo" <graficaeveraldo@outlook.com>; "johnathhan" <johnathhan@hotmail.com>; "rozelaine" <rozelaine@planetgraf.com.br>; "diegoquezacolt" <diegoquezacolt@hotmail.com>; "grupopbsigns" <grupopbsigns@gmail.com>; "graficanascimento" <graficanascimento@hotmail.com>; "jcpazgraficaeditora" <jcpazgraficaeditora@gmail.com>; "rosana" <rosana@showprintgrafica.com.br>; "Compras MPAL" <compras@mpal.mp.br>; "Aquisição de Material Gráfico qua., 03 de jul. de 2024 11:25 2 anexos 17/07/2024, 12:29 Zimbra https://mail.mpal.mp.br/h/printmessage?id=79063&tz=America/Sao_Paulo&xim=1 1/4" <financeiro@passarelafeliz.com.br>; "graficasaogeraldo" <graficasaogeraldo@hotmail.com>; "grafik ns" <grafik.ns@gmail.com>; "habilidadecontabil" <habilidadecontabil@yahoo.com.br>; "contato excellenceservicos" <contato.excellenceservicos@gmail.com>; "redegrafica" <redegrafica@hotmail.com>; "ftpcontabilidade" <ftpcontabilidade@hotmail.com>; "orgamec" <orgamec@gmail.com>; "joaoorlando" <joaoorlando@welbox.com.br>; "Myliane Leite" <comercial2@grafmarques.com.br>; "grafica larno vosamigos" <vosamigos@gmail.com>; "contato" <contato@pontoxmaceio.com.br>; "contato" <contato@sublimesign.com.br>; "marcasinalizacao" <marcasinalizacao@hotmail.com>; "licitacao" <licitacao@ccsgrafica.com.br>; "arts grafica" <arts.grafica@bol.com.br>; "print" <print@rgbgrafica.com.br>; "mafali" <mafali@graficamafali.com.br>; "liceu" <liceu@graficaliceu.com.br>; "poligrafmcz" <poligrafmcz@hotmail.com>; "graficaferrari" <graficaferrari@gmail.com>; "graficaideiamcz" <graficaideiamcz@hotmail.com>; "graficasaodomingos" <graficasaodomingos@gmail.com>; "grafica" <grafica@fefgrafica.com.br>; "grafica" <grafica@idealizeprint.com.br>; "graficainfinito" <ty@hotmail.com>; "graficarapida1" <graficarapida1@yahoo.com.br>; "jr graficaimagem" <jr.graficaimagem@hotmail.com>; "atendimento" <atendimento@graficaimperador.com.br>; "comercial3" <comercial3@grafmarques.com.br>; "ycenter.com.br", "contato" <contato@graficaservigraf.com.br>; "contato" <contato@graficarapidamaceio.com.br>; "comercial" <comercial@victoriagrafica.com.br>; "perfilgrafica" <perfilgrafica@veloxmail.com.br>; "grperfil" <grperfil@terra.com.br>; "fabao af" <fabao_af@hotmail.com>; "RICARDO" <RICARDO@KOLORO.COM.BR>; "sobralcarimbos" <sobralcarimbos@hotmail.com>; "ccomercial holanda" <ccomercial_holanda@hotmail.com>; "walmevir cidademais" <walmevir.cidademais@gmail.com>; "ROS SANACONTABIL ROS" <SANACONTABIL@YAHOO.COM.BR>; "luanresende89" <luanresende89@gmail.com>; "vareseta vares.com.br", "marinagrafica" <marinagrafica@yahoo.com.br>; "IMPRINTGRAFICA" <IMPRINTGRAFICA@GMAIL.COM>; "vendas" <vendas@graficatriunfal.com.br>; "ppaulols" <ppaulols@yahoo.com.br>; "contato" <contato@wdtgrafica.com.br>; "contato" <contato@cromografica.com.br>; "waltercoelhojunior" <waltercoelhojunior@hotmail.com>; "contato"



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

<contato@deckgrafica.com.br>; "globalprinteditora" <globalprinteditora@yahoo.com.br>;
"contato" <contato@supergrafica.com.br>; "Alternativa Gráfica" <textoecor@uol.com.br>;
"magentagrafica" <magentagrafica@uol.com.br>; "stamp-print" <stamp-
print@hotmail.com>; "contato" <contato@lssystem.com.br>; "contato"
<contato@lsistem.com.br>; "chanfrosuport" <chanfrosuport@outlook.com.br>; "contato"
<contato@atitudeimpresa.com.br>; "topartmaceio" <topartmaceio@hotmail.com>;
"junior" <junior@grafmarques.com.br>; "studiografica" <studiografica@hotmail.com>;
"comercial" <comercial@graficagrafimar.com>; "felipe conexao"
<felipe_conexao@yahoo.com.br>; "mixsinalizacao" <mixsinalizacao@gmail.com>;
"digitalsign al" <digitalsign.al@hotmail.com>; "placas" <placas@placasborges.com.br>;
"chrcontato" <chrcontato@gmail.com>; "comercial" <comercial@ccsgrafica.com.br>;
"mkt" <mkt@composergrafica.com>; "vendaspontodamoda"
<vendaspontodamoda@hotmail.com>; "araujo e 1954" <araujo.e.1954@hotmail.com>;
"contato" <contato@projecaografica.com.br>; "pixelgraf" <pixelgraf@hotmail.com>;
"alagoasgrafica" <alagoasgrafica@hotmail.com>; "darpoador" <darpoador@hotmail.com>;
"tech print" <tech.print@hotmail.com>; "desenho" <desenho@unipauta.com.br>;
"invictasign" <invictasign@gmail.com>; "casagraficos" <casagraficos@gmail.com>;
"Ssmidiaal" <Ssmidiaal@gmail.com>;

Diogo Lessa dos Santos Melo
Setor de Compras



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **CND mun**

Data de Criação: **10/03/2026 11:54:21**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.011.545/26-72

Contribuinte

GRAFMARQUES INDUSTRIA EDITORA E SERVICOS
LTDA

CPF/CNPJ

00.887.925/0001-04

Endereço

RUA SEN BARROS LEITE, 143 , BAIRRO JARAGUA, MACEIO/AL - CEP: 57.022-280

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE** , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 12 de Janeiro de 2026

Válida até: 12/04/2026

Código de autenticidade: 6BF82607EBB5A3E8

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia,
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **SICAF**

Data de Criação: **10/03/2026 11:54:21**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.887.925/0001-04 DUNS®: 910396258
Razão Social: GRAFMARQUES INDUSTRIA EDITORA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GRAFMARQUES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	15/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/01/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	03/03/2019 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/12/2018 (*)
-----------	----------------



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Anexo 6

Descrição do Arquivo: **contrato social**

Data de Criação: **10/03/2026 11:54:21**

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

GRAFMARQUES INDÚSTRIA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **GFM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 50.023.649/0001-04, com sede na Rua Cid Scala, 83, Poço, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.025-620, neste ato por seu(s) sócio(s) administrador(es), **José Enaldo Marques Silva** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial, empresário, inscrita no CPF sob o nº 803.821.004-25 e portadora do RG nº 761.686 SEDS/AL, residente e domiciliado na Avenida Silvio Carlos Viana, nº 2449, ap. 202, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57.035-160, já qualificado acima, e **Solymer Marques Gomes Silva**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial, empresária, inscrita no CPF sob o nº 730.101.204-78 e portadora do RG nº 1.075.338 SEDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Silvio Carlos Viana, nº 2449, ap. 202, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57.035-160, na qualidade de única sócia da empresa **GRAFMARQUES INDÚSTRIA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua Senador Barros Leite, nº 143, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-280, inscrita no CNPJ sob o nº 00.887.925/0001-04 e registrada na Junta Comercial de Alagoas sob o NIRE 272.0046333-3, RESOLVE celebrar a presente 15ª alteração do Contrato Social da sociedade limitada conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CAPITAL SOCIAL

1.1. O capital social é aqui aumentado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), integralizado mediante reserva de lucros da sociedade, passando o capital social a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de cotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00, cada, ficando o quadro do capital assim estabelecido:

Sócio	Quotas	Participação Societária	Valor (R\$)
GFM Participações Ltda.	2.000.000	100%	2.000.000,00
Total	2.000.000	100%	2.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem incólumes e inalteradas as demais disposições contidas no contrato social, que passa a ser consolidado nos termos adiante.

A sócia **GFM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 50.023.649/0001-04, com sede na Rua Cid Scala, 83, Poço, Maceió/AL, CEP 57.025-620, neste ato por seus sócios administradores, **José Enaldo Marques Silva**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial, empresário, inscrita no CPF sob o nº 803.821.004-25 e portadora do RG nº 761.686 SEDS/AL, e **Solymer Marques Gomes Silva**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial, empresária, inscrita no CPF sob o nº 730.101.204-78 e portadora do RG nº 1.075.338 SEDS/AL, ambos residentes e domiciliados na Avenida Silvio Carlos Viana, nº 2449, ap. 202, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57.035-160, decide **CONSOLIDAR** o contrato social da sociedade **GRAFMARQUES INDÚSTRIA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua Senador Barros Leite, nº 143, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-280, inscrita no CNPJ sob o nº 00.887.925/0001-04 e registrada na Junta Comercial de Alagoas sob o NIRE 272.0046333-3, consoante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial “**GRAFMARQUES INDÚSTRIA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA.**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FILIAIS

2.1. A sociedade tem sua sede na Rua Senador Barros Leite, nº 143, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-280.

2.2. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país, ou fora do território nacional, mediante alteração contratual, desse que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a dois terços do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

3.1. O objeto social da sociedade é:

- 3.1.1. Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 3.1.2. Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão, papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo;
- 3.1.3. Impressão de jornais;
- 3.1.4. Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 3.1.5. Impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0-01);
- 3.1.6. Impressão de material para outros usos (CNAE 18.13-0-99).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

5.1. O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, sendo parte advinda de reserva de lucros da sociedade, e assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Participação Societária	Valor (R\$)
GFM Participações Ltda.	2.000.000	100%	2.000.000,00
Total	2.000.000	100%	2.000.000,00

5.2. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

5.3. A sócia não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 1.054 c/c o art. 997, VIII, do Código Civil Brasileiro.

5.4. As quotas do capital da sociedade não poderão ser utilizadas pela sócia com a finalidade de garantir obrigações perante terceiros, vedando-se, inclusive, a penhora das referidas quotas como garantia de obrigações pessoais da sócia, bem como a inclusão de sócio, pela apresentação das quotas, em hasta pública, adjudicação judicial ou execuções e quaisquer outros processos judiciais que corram contra a sócia ou a sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- 6.1.** A administração da sociedade será exercida pelas pessoas físicas dos sócios da pessoa jurídica **GFM PARTICIPAÇÕES LTDA., JOSÉ ENALDO MARQUES SILVA** e **SOLYMAR MARQUES GOMES SILVA**, em conjunto ou isoladamente, a quem competirão todos os atos necessários à plena e total administração da sociedade, representando-a, ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente, podendo, inclusive, receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias e demais documentos, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no mandato os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência correspondente.
- 6.2.** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, nos termos do art. 1.064 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
- 6.3.** Fica facultada a nomeação de administradores, procuradores e prepostos não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social, nos termos do art. 1.061 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
- 6.4.** No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO

- 7.1.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou se encontram sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – BALANÇO PATRIMONIAL

- 8.1.** No dia 31 de dezembro de cada ano, será realizado um Balanço Patrimonial, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pela sócia, sendo permitida à sócia a distribuição antecipada de lucros do exercício não encerrado, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 do Código Civil.
- 8.2.** Na hipótese da verificação de lucros, estes receberão a destinação proposta pela sócia, deduzindo-se o que fora antecipado no decorrer do exercício em encerramento.
- 8.3.** Neste mesmo período, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará novo administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato são supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. Fica eleito o foro de Maceió – AL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente *15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada GRAFMARQUES INDÚSTRIA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA.* em uma única via, para um só efeito.

JOSE ENALDO
MARQUES
SILVA:803821
00425

Assinado de forma digital por JOSE ENALDO MARQUES SILVA:80382100425 em 19/04/2024 às 10:02:00. Dados: 2024.04.19 10:02:00-02'00'

Maceió/AL, 19 de abril de 2024.

GFM
PARTICIPAÇÕES
LTDA:50023649
000104

Assinado de forma digital por GFM PARTICIPAÇÕES LTDA:50023649 em 19/04/2024 às 10:02:00. Dados: 2024.04.19 10:02:00-02'00'

SOLYMAR
MARQUE
S GOMES
SILVA:730
10120478

Assinado de forma digital por SOLYMAR MARQUES GOMES SILVA:73010120478 em 19/04/2024 às 10:02:00. Dados: 2024.04.19 10:02:00-02'00'

José Enaldo Marques Silva

Solymar Marques Gomes Silva

GFM PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 50.023.649/0001-04

Visto do Advogado:


Alessandro Medeiros de Lemos
OAB/AL 6.429 - OAB/BA 44.323 - OAB/PE 45.595 - OAB/SE 1.076A



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Anexo 7

Descrição do Arquivo: **CND Estadual**

Data de Criação: **10/03/2026 11:54:21**



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 00.887.925/0001-04

Nome/Contribuinte GRAFMARQUES INDUSTRIA EDITORA E SERVIÇOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 27/03/2026

Emitida às 10:27:49 do dia 26/01/2026

Código de controle da certidão: 05B5-3D60-7DAB-4EC8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Anexo 8

Descrição do Arquivo: **TCU Consolidada**

Data de Criação: **10/03/2026 11:54:21**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2026 11:53:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFMARQUES INDUSTRIA EDITORA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **00.887.925/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **10/03/2026 11:54:51**

Origem **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 10/03/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento: **10/03/2026 12:01:42**
Criador: **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**
Resumo: **Classificação orçamentária (920392)**

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria-Geral de Justiça informa:

1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PO: 000520 – PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Natureza de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.
 2. Existe disponibilidade orçamentária e financeira para atender a pretensão do requerente.
-

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 10/03/2026 12:01:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **10/03/2026 12:01:53**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Resumo: **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 10/03/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento: **10/03/2026 12:14:30**
Criador: **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo: **Disponibilidade Financeira**

Tendo em vista a existência de previsão orçamentária, conforme despacho da DPO, bem como a disponibilidade financeira para o pagamento, dê-se prosseguimento ao pedido.

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 10/03/2026 12:14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **10/03/2026 12:14:39**

Origem **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Destino(s): **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA
CABRAL)**

Resumo: **Disponibilidade Financeira**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 10/03/2026, às 12:14, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **11/03/2026 08:29:50**
Criador: **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos à Controladoria Interna para análise.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 11/03/2026 08:29:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **11/03/2026 08:29:58**

Origem **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Destino(s): **CONTROLADORIA INTERNA (PATRIK ROCHA DE BARROS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 11/03/2026, às 08:29, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **11/03/2026 10:51:54**
Criador: **PATRIK ROCHA DE BARROS**
Resumo: **Análise do pedido de aquisição por meio de dispensa de licitação.**

Segue anexo Despacho com análise desta Controladoria Interna.

Movimento assinado eletronicamente por **PATRIK ROCHA DE BARROS**, em 11/03/2026 10:51:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Despacho**

Data de Criação: **11/03/2026 10:51:53**



Ministério Público do Estado de Alagoas
Procuradoria Geral de Justiça
Controladoria Interna

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Comunicação deste Ministério Público, visando a aquisição de material gráficos necessários à realização do Congresso Nacional do Júri, que será realizado em 30/03/2026, por dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. O custo estimado da contratação é de R\$ 6.401,40 (seis mil quatrocentos e um reais quarenta centavos).
2. O pedido será avaliado com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como no Ato PGJ nº 05/2024, que estabelece procedimentos para a contratação de serviços e compras de qualquer natureza no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.
3. Ressaltamos que o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 desta instituição ainda não foi publicado no diário oficial, até esse momento, por isso, a priori, não é possível confirmar se a referida contratação consta no PCA 2026. Importante destacar que a competência da elaboração e consolidação final do referido plano é da Diretoria Geral desta instituição, conforme dispõe o Art. 29, do Ato PGJ nº 05/2024.
4. Em seu art. 72, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos indica quais os documentos que devem instruir os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. Sendo eles: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.
5. O inciso I do dispositivo foi cumprido, tendo havido a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (fl. 15/16), do Termo de Referência atualizado (fls. 30/39) e da análise de riscos (fls. 18/19). Em relação ao documento estudo técnico preliminar, que não consta no feito, ressaltamos o art. 8º, inciso I, do Ato PGJ nº 05/2024, que dispensa a elaboração de tal documento quando se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos casos previstos nos inciso II, III, VII e VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, o que é o presente caso.
6. Vale destacar a justificativa da contratação em questão, apresentada no item 2 do Termo de Referência, sendo importante ressaltar que esta Controladoria Interna tem ciência que este Ministério Público atuará como anfitrião e coorganizador do Congresso Nacional do Júri, que será realizado em 30/03/2026, sendo que o referido evento demandará a aquisição e contratação de materiais e de serviços diversos.

Ainda em relação ao Termo de Referência, vale destacar o descritivo do objeto da presente aquisição, itens 1.1 e 3, que informa a existência de 4 (quatro) itens. Ainda, foi definido como critério de julgamento dos preços o “*menor preço global*” (item 8.1.1), tendo a seguinte justificativa: “*tendo em vista que para ser usado em mesmo evento a diferença de maquinário e de qualidade de tinta pode alterar a padronização de cores quando produzidos em locais diferentes*”.

7. Em relação ao inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se o seu cumprimento às fls. 47/62. Optou-se pelas modalidades previstas nos incisos II e IV do art. 23, ou seja, contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, que resultou em 6 (seis) preços de referência para os itens do objeto em questão, conforme resumida pelo Setor de Compras na Pesquisa de Preço n. 013/2026 (fls. 64/67). Em relação à pesquisa de preços, vale destacar a obrigatoriedade de ser observados os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, em atenção ao art. 13, §3º, do Ato PGJ nº 05/2024. Ressalte-se que houve publicação de aviso de cotação no Diário Oficial da instituição, em atenção à exigência do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme fl. 58, bem como comprovou-se os fornecedores que foram consultados (fls. 59/62 e fls. 65/67), ainda, foi informado que a escolha dos fornecedores se deu por serem “*especializados n ramo do objeto*”, o que levaremos em consideração na nossa análise.

8. No que se refere ao inciso III do art. 72, ressaltamos que esta Controladoria Interna é quem emite o parecer técnico e a Consultoria Jurídica é quem emite o parecer jurídico sobre o atendimento dos requisitos exigidos por lei para contratação pretendida. Ressaltamos que o pronunciamento da Consultoria Jurídica ocorre em seguida ao desta Controladoria Interna.

9. Já o art. 72, inciso IV, da nova Lei exige a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, o que foi cumprido à fl. 82 e fl. 84.

10. O inciso V daquele dispositivo, por sua vez, requer a comprovação de que a empresa selecionada pelo Setor de Compras preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. A documentação foi juntada às fls. 69/80.

11. Ainda quanto à justificativa do preço, exigência trazida pelo inciso VII do art. 72 da nova Lei de Licitações, destacamos o Orçamento nº 012/2026 (fl. 45), que é a consolidação da Pesquisa de Preços nº 013/2026 (fls. 64/67), que demonstram os valores praticados no mercado. Verifica-se a seleção da empresa **GRAFMARQUES (CNPJ 00.887.925/0001-04)** como a que apresentou a melhor proposta a esta instituição, conforme fls. 47/48, com o menor valor global de R\$ 6.401,40 para o objeto, que envolve 4 (quatro) itens, como já explanado no item 6 deste Despacho. O documento de fl. 45 indica que o valor médio encontrado pela pesquisa de preços foi de R\$ 7.541,26 para a totalidade do objeto. Vale destacar a manifestação do Setor de Compras, que levaremos em consideração, destacando que a empresa selecionada “*mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado, adequada habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos definidos*”. Por esse motivo, consideramos cumprido o art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que exige a razão da escolha da contratada.

12. Esclarecemos ainda que a exigência do inciso VIII do art. 72, que diz respeito à autorização da autoridade competente, será dada após toda tramitação do processo.

13. Mais, nos termos do art. 19º, §2º, do Ato PGJ n. 05/2024, ressaltamos que a contratação, caso deferida, deve ser divulgada, no Portal Nacional de Contratações Públicas, pela Seção de Publicidade e Transparência de Contratos.

14. Pelo exposto, por considerarmos o processo devidamente instruído, encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica, para análise e parecer, observados os apontamentos elencados nos itens 3, 12 e 13 deste Despacho.

Patrik Rocha de Barros
Diretor em exercício da Controladoria Interna



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **11/03/2026 10:52:08**

Origem **CONTROLADORIA INTERNA (PATRIK ROCHA DE BARROS)**

Destino(s): **CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**

Resumo: **Para ciência do inteiro teor do Despacho anexado desta Controladoria Interna e providências ulteriores.**

Movimento assinado eletronicamente por **PATRIK ROCHA DE BARROS**, em 11/03/2026, às 10:52, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento: **11/03/2026 13:01:28**
Criador: **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**
Resumo: **PARECER JURÍDICO**

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material Gráfico para o Congresso Nacional do Júri conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 012/2026, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ato PGJ nº 05/2024. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço global da empresa GRAFMARQUES INDUSTRIA EDITORA E SERVICOS LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Comprovação dos requisitos de Habilitação e qualificação. Publicação no Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP). Pelo deferimento.

Parecer jurídico em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA***, em 11/03/2026 13:01:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **PARECER JURÍDICO**

Data de Criação: **11/03/2026 13:01:27**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

Processo GED nº: **20.08.1319.0000602/2026-17**

Interessado: Diretoria de Comunicação Social

Assunto: Aquisição de material Gráfico para o Congresso Nacional do Juri

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material Gráfico para o Congresso Nacional do Júri conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 012/2026, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ato PGJ nº 05/2024. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço global da empresa GRAFMARQUES INDUSTRIA EDITORA E SERVICOS LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Comprovação dos requisitos de Habilitação e qualificação. Publicação no Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP). Pelo deferimento.

Sr. Procurador-Geral de Justiça,

1. Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Comunicação deste Ministério Público, visando a aquisição de material gráficos necessários à realização do Congresso Nacional do Júri, que acontecerá em 30/03/2026, por dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. O custo estimado da contratação é de R\$ 6.401,40 (seis mil quatrocentos e um reais quarenta centavos).
2. Em escorreita análise dos autos, restam colacionados os doravante termos: Documento de Formalização da Demanda (fls. 15/16); Termo de Referência Atualizado (fls. 30/39); Análise de Riscos (18/19). Em relação ao documento Estudo

Técnico Preliminar, que não consta no feito também, ressaltamos o art. 8º, I, do Ato PGJ nº 05/2024, que dispensa a elaboração de tal documento quando se tratar de contratação por dispensa, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, planilha orçamentária de custos, contendo cotação de preços pelo setor competente, com propostas comerciais; documentos de habilitação jurídica e fiscal da pessoa jurídica que apresentou o menor preço.

3. A descrição da necessidade da contratação, consta descrita no item 2 do Termo de Referência

2.2. Justifica-se a necessidade de aquisição de material gráfico para fortalecer a comunicação institucional durante o Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026. Sua compra resulta nos seguintes pontos: • Visibilidade Institucional: Um material gráfico personalizado com o logotipo e identidade visual do Ministério Público Estadual pode ajudar a aumentar a visibilidade da instituição em eventos públicos, criando uma presença marcante e reconhecível; • Profissionalismo: Ao utilizar um material gráfico de qualidade, o Ministério Público Estadual demonstra um compromisso com a excelência e profissionalismo em suas atividades de divulgação e comunicação; • Educação e Conscientização: O uso do material gráfico pode facilitar a comunicação de mensagens educativas e de conscientização sobre direitos, deveres e temas relevantes para a sociedade, contribuindo para uma maior compreensão e participação cívica; • Aprimoramento das Apresentações: Durante eventos e apresentações, um material gráfico bem projetado pode melhorar a estética do ambiente, proporcionando um cenário mais atraente e profissional para os palestrantes e participantes; • Consistência Visual: Ao manter um design consistente em todos os materiais de comunicação, incluindo material gráfico, o Ministério Público Estadual reforça sua identidade visual e fortalece a percepção de sua marca junto ao público;

4. Quanto a razão da escolha do contratado, vale destacar a manifestação do Setor de Compras, que levaremos em consideração, destacando que a empresa selecionada “mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado, adequada habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos definidos”. Por esse motivo, consideramos cumprido o art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que exige a razão da escolha da contratada.

5. Restou ainda comprovada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, o que foi cumprido às fls. 82 e fl.

84.

6. Assim, conforme Orçamento nº 012/2026, às fls. 45 a empresa **GRAFMARQUES INDUSTRIA EDITORA E SERVICOS LTDA – CNPJ nº. 00.887.925/0001-04 ofertou o menor valor global, totalizando R\$6,401,40 (Seis mil, quatrocentos e um e quarenta centavos).**

7. A Controladoria Interna, entendeu que o feito se encontra regular e fez remessa dos autos a este setor de Consultoria Jurídica para análise parecer.

8. Ressaltamos, ainda, que o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 desta instituição ainda não foi publicado no diário oficial, por isso, a priori, não é possível informar se a referida contratação consta no PCA 2026.

9. Em suma, é o relatório.

I- DA ANÁLISE JURÍDICA:

10. *A priori*, analisando a possibilidade de aquisição do objeto solicitado ante à legislação pátria em vigor; tem-se que toda contratação de serviços ou fornecimento de bens no âmbito da Administração Pública no âmbito das três esferas da federação, em atenção ao contido no artigo 37 da Constituição Federal, deve ser feita mediante prévio procedimento licitatório. *Vide* o referido dispositivo constitucional, *ipsis litteris*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (destaque posto)

11. Inobstante a regra imposta pelo dispositivo retro, a *Lex Mater* ressalva em seu inciso XXI do art. 37, as hipóteses, ora taxativas, ora exemplificativas, em que a

Administração Pública resta excluída da referida obrigação licitatória.

12. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei nº 8.666/93.

13. A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é inviável a competição. A lei determina a dispensa de licitação por reconhecer que sua ocorrência não traria os benefícios ou, mesmo, acarretaria outros malefícios. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento das necessidades da administração.

14. A Lei nº 14.133/2021, por sua vez, prevê as hipóteses excepcionais de contratação direta mediante dispensa, inexigibilidade e contratação direta, em que recai a isenção da obrigação de licitar.

15. O inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 estabelece, como uma das conjunturas taxativas de dispensa de licitação, “no caso de outros serviços e compras” que sejam distintos à “obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores”, conforme prevê o inciso I do respectivo artigo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]. (destaque posto)

16. Ademais, o valor da dispensa de licitação foi atualizado, nos moldes do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a seguir:

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do anexo.

ANEXO – ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 DISPOSITIVO VALOR

ATUALIZADO inciso II do caput do art. 75 R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

17. O elenco do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição. A hipótese de dispensa de citação do artigo 75 podem ser sistematizado segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio da relação do custo-benefício, sendo que o caso em tela refere-se custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

18. O § 1º do art. 75, da lei 14.133/2021 determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, in verbis:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade

[...]. (destaque posto)

19. No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a dispensa de licitação. Dentre eles, consta o com documento de formalização da demanda que consta nos autos; termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige, análise de risco, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer sobre a escolha do fornecedor, e ficou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14.133 de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

20. Ademais, foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, obedecendo o que reza o no § 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, in verbis:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21. Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse da administração pública em contratação direta do objeto deste procedimento, então o setor de compras buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, nas circunstâncias existentes e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

22. Optou-se pelas modalidades previstas nos incisos II e IV do art. 23, ou seja, contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, que resultou em 6 (seis) preços de referência para os itens do objeto em questão, conforme resumida pelo Setor de Compras na Pesquisa de Preço n. 013/2026 (fls. 64/67).

23. Em relação a pesquisa de preço, vale destacar a obrigatoriedade de ser observados os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme determinou o art. 13, §3º, do Ato PGJ nº 05/2024, sendo cumprida após informações e razões expostas pelo setor de compras.

24. Outrossim, a empresa apresentou as condições de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme fls. 69/80, em conformidade com artigo 72, inciso V da lei 14.133 de 2021.

25. Com espeque no Art. 91 § 4º da lei 14.133 de 2021, antes da formalização ou prorrogação do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo. A documentação exigida resta juntada às fls. 71 e 80.

26. Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

II- CONCLUSÃO:

30. De todo modo, considerando que uma das principais atribuições do PNCP é a “divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos” pela Nova Lei (art. 174, I),

é possível concluir que quando a NLLC impõe a publicação em sítio eletrônico oficial esta deverá ser procedida no PNCP – a partir do momento em que os responsáveis já o tiverem disponibilizado. Vale frisar, que este Ente Ministerial já se encontra regular quanto ao acesso no Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP) e realiza as devidas publicações habitualmente, conforme as exigências do Art. 94, da Lei de Licitações e Contratos, vejamos:

Art. 94. A divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de assinatura:

I – I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO).

31. Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Consultoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos no que tange à contratação da pessoa jurídica a empresa **GRAFMARQUES INDUSTRIA EDITORA E SERVICOS LTDA – CNPJ nº. 00.887.925/0001-04** como detentora da melhor proposta, ofertando o menor valor

global total de **R\$6,401,40 (Seis mil, quatrocentos e um e quarenta centavos)**.
Conforme proposto às fls. 47/49 mediante dispensa de licitação, com fundamento no
Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Às considerações superiores.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 11 de março de 2026.

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

Consultora Jurídica desta Procuradoria-Geral de Justiça

ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO

Analista do Ministério Público

Área Jurídica



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **11/03/2026 13:07:03**

Origem **CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**

Destino(s): **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 11/03/2026, às 13:07, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **12/03/2026 09:36:53**
Criador: **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: *"Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material Gráfico para o Congresso Nacional do Júri conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 012/2026, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ato PGJ nº 05/2024. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço global da empresa GRAFMARQUES INDUSTRIA EDITORA E SERVICOS LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Comprovação dos requisitos de Habilitação e qualificação. Publicação no Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP). Pelo deferimento."*

Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 12/03/2026 09:36:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000602/2026-17

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **12/03/2026 13:29:19**

Origem **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG
(LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**

Destino(s): **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG
(ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 12/03/2026, às 13:29, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento: **13/03/2026 08:52:30**
Criador: **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**
Resumo: **Certidão / Informação (920272)**

Certifico que o despacho foi publicado na Edição nº 1552 do Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, no dia 13 de março de 2026.

Isadora Aguiar Ferreira da Silva
Assessora de Gabinete

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 13/03/2026 08:52:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **13/03/2026 08:52:45**

Origem **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG
(ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **certificado de publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 13/03/2026, às 08:52, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **13/03/2026 08:57:04**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Resumo: **EMPENHAR DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 13/03/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Ordinário (920327)

Data do Movimento: **18/03/2026 11:11:14**
Criador: **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo: **Ordinário (920327)**

2026NE00282

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 18/03/2026 11:11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **2026NE00282**

Data de Criação: **18/03/2026 11:11:14**

Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE00282	13/03/26
Credor 00887925000104 - GRAFMARQUES INDUSTRIA EDITORA E SERVICOS LTDA		
Valor 6.401,40 (Seis mil e quatrocentos e um reais e quarenta centavos)		

Classificação	
Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000520 - PROMOCÃO E APOIO A EVENTOS DO MINISTERIO PUBLICO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento			
Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	05 - Dispensa de Licitação por Limite
Emb. Legal	Lei nº 14.133/2021, Art. 75 II		
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	13/03/2026
Local Entrega	Maceió		
Processo	20.08.1319.0000602 /2026-17	UF	Alagoas
Município	Maceió		

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Material de Consumo	61 - SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO SEM FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA		6.401,40

Cronograma	
Março	6.401,40

Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
7.885,41	Pré-Empenhado 0,00	Bloqueado 0,00	6.401,40
			1.484,01

Observação
Aquisição de material gráfico destinado a comunicação institucional durante o Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026 que será realizado em 30/03/2026. Processo 20.08.1319.0000602/2026-17

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Backdrop	2	unid	1.142,50	2.285,00
Descrição	Backdrop, 3m x 3m, 4x0 cores, vulcanizada, com ilhoses a cada 50 cm na lateral, topo e rodapé - identidade visual congresso			
Banners impressos	2	unid	200,00	400,00
Descrição	Banners impressos em 4 x 0 cores, em lona vinílica, no formato 0,90 x 120 m, com acabamento em madeira - identidade visual congresso			
Blocos de rascunho MP	380	unid	4,33	1.645,40
Descrição	Blocos de rascunho MP com 50 x 1 via, impressos em 1 x 0 cor, no papel offset 75 gr. Medindo 15,0 x 21,0 cm. Acabamento: colado - identidade visual da ESMP-A			
Pastas com suporte	380	unid	5,45	2.071,00
Descrição	Pastas com suporte para caneta e bolso interno em 4/0 cores e material branco, no formato fechado 31 x 47 cm. Papel triplex - plastificado com brilho, gramatura 350 g/m2. Bolso interno colado medindo 22,5 x 9,5. Acabamento: dobra - identidade visual da ESMP-AL			

Dados de Autenticidade
Emitido/contabilizado por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 13/03/26 às 10:21. Impresso por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 13/03/26 às 10:22.

Identificação

Unidade Gestora 030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	Documento 2026NE00282	Emissão 13/03/26
Credor 00887925000104 - GRAFMARQUES INDUSTRIA EDITORA E SERVICOS LTDA		
Valor 6.401,40 (Seis mil e quatrocentos e um reais e quarenta centavos)		



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=c26504b767654da696938e6cb728c4a2>

Assinaturas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **18/03/2026 11:11:22**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **A DIRETORA DA DPO PARA CIÊNCIA DA EMISSÃO DA
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA. APÓS,
ENCAMINHAR PARA O PNCP PARA PUBLICAÇÃO.**

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 18/03/2026, às 11:11, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **18/03/2026 11:54:11**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas
(JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)**

Resumo: **PUBLICAR, RETORNANDO**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 18/03/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Publicação Oficial (920344)

Data do Movimento: **20/03/2026 19:53:15**
Criador: **JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA**
Resumo: **Publicação no PNCP**

Encaminho, para registro e prosseguimento das providências administrativas, os documentos que instruem a contratação direta referente à aquisição por dispensa eletrônica, quais sejam: o Ato que autoriza a Contratação Direta e a Nota de Empenho, com caráter de contrato, devidamente divulgados no PNCP.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA**, em 20/03/2026 19:53:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Ato que autoriza a Contratação Direta nº 21/2026**

Data de Criação: **20/03/2026 19:53:15**

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 21/2026



Última atualização 20/03/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Maceió/AL **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade compradora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 12472734000152-1-000017/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de material gráfico destinado a comunicação institucional durante o Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026 que será realizado em 30/03/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 6.401,40	R\$ 6.401,40

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número  Descrição  Quantidade  Valor unitário estimado 

1	Painel Anúncio características adicionais: conforme modelo, comprimento: 4, cor: prata, formato: retangular, largura: 2, material estrutura: metalon, material revestimento: lona, tipo: painel moldura Backdrop, 3m x 3m, 4x0 cores, vulcanizada, com ilhoses a cada 50 cm na lateral, topo e rodapé - identidade visual congresso	2	R\$ 1.142,50
2	Lona aplicação: banner, comprimento: 0,90, cor: branca, largura: 1,20, material: polipropileno, tipo: impermeável Banners impressos em 4 x 0 cores, em lona vinilica, no formato 0,90 x 120 m, com acabamento em madeira - identidade visual congresso	2	R\$ 200,00
3	Bloco Rascunho aplicação: anotações diversas, características adicionais: impressão 4/0 cores, conforme modelo, comprimento: 210, largura: 150, material: papel, quantidade folhas: 50, tipo: com pauta, tipo papel: off-set Blocos de rascunho MP com 50 x 1 via, impressos em 1 x 0 cor, no papel offset 75 gr. Medindo 15,0 x 21,0 cm. Acabamento: colado - identidade visual da ESMP-A	380	R\$ 4,33
4	Pasta Executiva características adicionais: fechamento com zíper, bolso frontal em pvc fechado, comprimento: 46, cor: cinza, largura: 37, material: plástico Pastas com suporte para caneta e bolso interno em 4/0 cores e material branco, no formato fechado 31 x 47 cm. Papel triplex - plastificado com brilho, gramatura 350 g/m2. Bolso interno colado medindo 22,5 x 9,5. Acabamento: dobra - identidade visual	380	R\$ 5,45

Exibir:

1-4 de 4 itens

Página: 
[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Empenho nº 2026NE00282 PNCP**

Data de Criação: **20/03/2026 19:53:15**

Empenho nº 2026NE00282

Última atualização 20/03/2026



Local: Maceió/AL **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade executora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 20.08.1319.0000602/2026-17

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2026 **Data de assinatura:** 13/03/2026 **Vigência:** de 13/03/2026 a 30/03/2026

Id contrato PNCP: 12472734000152-2-000019/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [12472734000152-1-000017/2026](#)

Objeto:

Aquisição de material gráfico destinado a comunicação institucional durante o Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026 que será realizado em 30/03/2026.

VALOR CONTRATADO

R\$ 6.401,40

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 00.887.925/0001-04 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GRAFMARQUES INDUSTRIA EDITORA E SERVICOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
0300042026NE00282D1.pdf	20/03/2026 - 19:51:59

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página:  

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **20/03/2026 19:53:27**

Origem **PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas
(JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **Publicação no PNCP**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA**, em 20/03/2026, às 19:53, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **23/03/2026 08:10:00**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Resumo: **AGUARDAR NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO DA
DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 23/03/2026, às 08:10, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **07/04/2026 09:45:22**

Origem **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR
CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**

Resumo: **Após pagamento no processo vinculado devolver para
arquivamento.**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 07/04/2026, às 09:45, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **07/04/2026 12:00:53**

Origem **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**

Destino(s): **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Resumo: **O pagamento se deu por meio do processo 20.08.1319.0000617/2026-97, portanto segue para arquivamento.**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 07/04/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17

Arquivamento (920353)

Data do Movimento: **07/04/2026 12:02:43**
Criador: **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo: **Arquivamento**

Arquivamento

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 07/04/2026 12:02:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.